SEXTA- FEIRA - 23 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV - EDIÇÃO № 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ PORTARIA № 056/2024: DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCOS DE ALMEIDA GONÇALVES.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

SEXTA-FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 56/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR OUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS DE ALMEIDA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 903.130.545.68, ocupante do cargo efetivo de odontólogo, requereu da Administração a concessão de Licençaprêmio;

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 66/2024.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **MARCOS DE ALMEIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de odontólogo, nos termos do Art. 174 da Lei nº 042/95, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- **Art.3**°- Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024. THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal